R. 780 - 790
l. nº 6

LEI Nº 851, DE 8 DE SETEMBRO DE 1.967
****

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "DR. NILO PEÇANHA", NESTA CIDADE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica criada a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "DR. NILO PEÇANHA", que será instalada em local apropriado e destinada à consulta pública.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O horário de funcionamento dela será das 14,00 (quatorze) às 17,00 (dezessete) horas e das ---- 19,00 (dezenove) às 22,00 (vinte e duas) horas.

ARTIGO 2º -- O patrimônio bibliográfico será formado:

I - de obras que forem adquiridas pela Prefeitura;
II - de obras que forem remetidas à biblioteca pelos Departamentos Públicos ou Institutos Oficiais;
III - de obras que forem doadas por particulares;
IV - de obras provenientes de legados e doações - não previstos no item anterior.

ARTIGO 3º -- Fica criado o cargo de Bibliotecário, com os vencimentos mensais de Cr.$ 71.800 (SETENTA E HUM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS ANTIGOS), Padrão "B" do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º -- Haverá, na Biblioteca, boletins de pedidos, com dizeres impressos, para serem preenchidos com o nome do autor, título da obra, data e assinatura do consulente.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Êsses boletins serão arquivados para efeito estatístico.

ARTIGO 5º -- As despesas com a instalação da Biblioteca e aquisição de obras correrão por conta de crédito especial que será aberto oportunamente.

ARTIGO 6º -- Dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta lei, o Chefe do Executivo Municipal - baixará a necessária regulamentação da Biblioteca.

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 7º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 14 de abril de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis).

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de setembro de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura